



SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - E-mail: gabsepi@sepi.pa.gov.br

Processo nº 2023/1344168

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – IOEPA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO
PARÁ – SEPI/PA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ – IOEPA.**

O *Estado do Pará*, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI/PA, inscrito no CNPJ nº 50.482.713/0001-07, com sede na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020, andar 3 e 4 - 66.015-040 - Campina - Belém - PA, neste ato representada pela SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ, SRA. PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, brasileira, solteira, CPF: 710.527.202-34, RG: 3579006 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº34, Tapanã, CEP nº 668303-00, Belém-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, CNPJ nº 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, Belém-Pará, CEP.: 66.093-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, presidente, RG nº 88214889, CPF nº 157.646.678-79, com domicílio na Rua Rodolfo Chermont, nº 236, Edifício Reserva Ibiapaba, Torre Aruana, apt. 1103, CEP: 66.615-170, Bairro: Marambaia, Belém-PA, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/ 1344168 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 por mais 12 meses, a partir de 06/12/2024 até 06/12/2025**, podendo ser

AC



SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - E-mail: gabsepi@sepi.pa.gov.br

prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto o valor mensal conforme o serviço prestado, descrito na Cláusula quinta do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

Ação: 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.91.39 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO

PI: 105ATOS8338

Fonte: 01500000001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, ou seja, para o **Exercício do ano de 2025**, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor do contrato pactuado entre as partes para o presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima quarta do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - E-mail: gabsepi@sepi.pa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 06 de dezembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA

Representada pelo
Presidente em exercício
Aroldo Carneiro

**Puyr dos
Santos
Tembé**

Assinado de
forma digital
por Puyr dos
Santos Tembé

PUYR DOS SANTOS TEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº:

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº: